



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.419, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 329.657,67 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado à complementação de recursos pelo Município para conclusão da creche objeto do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação em 10 de abril de 2013 (processo n° 6806/2012), que será classificado da seguinte forma:

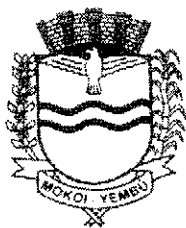
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

123650005.1.008 - Construção/Reforma/Ampliação de Creches e Emeis

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 329.657,67

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 na Caixa Econômica Federal, agência 4205-6, conta 6672002-6 - CEF - QESE - Salário Educação, conforme Balanço Patrimonial.

Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

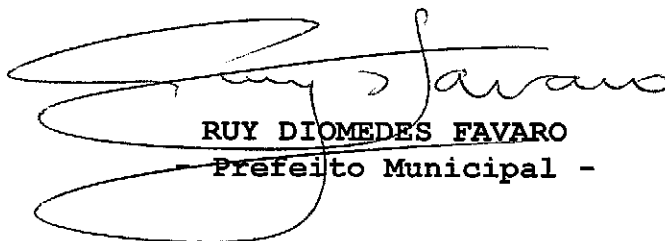


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -